



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Certifico que na data 29/06/22,
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) Lei de nº 2.057
do dia 29/06/22
Piracanjuba, 29/06/22
R.R.
Secretário de Administração

Lei nº 2.057/2022

De 29 de junho de 2022

“Dispõe sobre alteração do inciso VII, do artigo 3º da Lei Municipal nº 768, de 1º de junho de 1993, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - O inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº 768, de 1º de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º (...)

VII – gerir os recursos do Fundo Municipal de Saúde e assinar cheques e demais documentos financeiros e bancários em conjunto como Tesoureiro ou Secretário Municipal de Finanças”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (29/06/2022).

Claudiney Antonio Machado
Prefeito

Rodrigo Rodrigues Alves
Secretário de Administração